



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 967 de 26 de março de 1993.
Dispõe sobre novas tarifas de táxi no Município

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

DECRETO No. 968 DE 26 DE MARÇO DE 1.993

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE TARIFA DOS TRANSPORTES COLETIVOS DO MUNICÍPIO."

Artigo 1o. - Fica estabelecida a tarifa de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para o transporte coletivo do Município a partir das 00:00 horas do dia 06 de Abril de 1993.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1o. - Fica estabelecida a tarifa de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para o transporte coletivo do Município a partir das 00:00 horas do dia 06 de Abril de 1993.

Artigo 2o. - Conceder-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de Março DE 1993 - 28o. Ano de Emancipação do Município.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Wagner Vicenti Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor Depto. Financeiro